

Ofício nº 051/2019

Ourinhos/SP, 06 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor

Lucas Pocay Alves da Silva

Prefeito Municipal de Ourinhos SP

Assunto: Informações sobre a Tomada de Preço nº 02/2019

O **Observatório Social do Brasil – Ourinhos¹**, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento a Tomada de Preço nº 02/2019, Processo nº 20/2019, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS, SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS – SAE E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS – IPMO**, se observou algumas solicitações de informações, a qual vimos por meio deste solicitar de V. Exa.:

1- Observou-se que o CNPJ da Empresa RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais Eireli está com CNPJ contrário ao da referida Empresa, lembrando que o Edital não previa a aceitação de documentação referente ao Cadastro de Fornecedor na fase da habilitação, onde posteriormente apresentou recurso, sendo este deferido, motivo pelo qual não será possível a homologação desta licitação. Ante os fatos, como o Poder Público irá proceder, já que esta empresa foi a vencedora da presente licitação?

2- Se observou que, na ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇOS, o resultado obtido foi:

1 - OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA

VP = MP / PT

VP = 133 / 133

NPF = VP * 0,30

NPF = 1 * 0,30

NPF = 0,30

2 - RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP

VP = MP / PT

VP = 133/ 224

NPF = VP * 0,30

NPF = 0,59 * 0,30

NPF = 0,18

NOTA TOTAL

1 - OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA

NPT + NPF 80,5 + 0,30 = 80,80

2 - RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP

NPT + NPF 87,5 + 0,18 = 87,68

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

Ante o apresentado e analisando a elaboração do Edital no que se refere as pontuações entre a Proposta Financeira e a Técnica, que não apresentaram uma média ponderada, conforme prescrição da Lei nº 8.666, artigo 46, § 2º e inciso II: a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos preestabelecidos no instrumento convocatório. Assim, qual a justificativa da não realização desta média ponderada, como já realizada na última licitação desta mesma modalidade nº 06/2018?

3- Para o Poder Público Municipal, o que é mais vantajoso: a Proposta Técnica ou o Preço, já que conforme bem apresentado acima, as diferenças entre as duas Empresas participantes foram: na Proposta de Preço foi de 0,30 - OM e 0,18 – RBO pontos e no Preço Proposta Técnica foi de 80,5 – OM e 87,5 – RBO. Considerando estes fatores, não seria mais vantajoso aos cofres públicos se contratar a Empresa que teve ficou em 2º lugar ao contrata a Empresa vencedora, haja vista o melhor preço ofertado?

4- Qual a justificativa da não realização da proporção na Proposta Técnica, como fora feita na Proposta de Preços, pois se observou que o resultado da técnica resultou em uma somatória, já que o Edital previa a melhor técnica e menor preço? Da forma que foi realizada a somatória (considerando a ausência da média ponderada, mediante previsão legal / Lei nº 8.666/93, art. 46, §2º, II), mesmo se a Empresa que ficou classificada em segundo lugar, tivesse ofertado custo zero, mesmo assim, não teria possibilidades de ser a vencedora;

5- Qual a justificativa de se alterar o Pregoeiro e Equipe de Pregoeiros no decorrer desta licitação.

Vale ressaltar que a transparência na administração pública, tem como núcleo jurídico, o Princípio da Transparência, previsto constitucionalmente no *caput* do artigo 37.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



Eurico Aparecido Rodrigues

Presidente Observatório Social do Brasil – Ourinhos

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.